

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO

SUPLEMENTAR

Nº 7, de 22 de abril de 2019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07
SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
22 de abril de 2019

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento Caixeta

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Aline Cristina De Miranda Pimenta

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 07 Suplementar (Abril 2019)

Brasília: MCTIC, 2019.

P. 22

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Portaria nº 1.615, de 16 de Abril de 2019	06
Portaria nº 1.772, de 09 de Abril de 2019	06
Atos da Corregedoria	
Portaria nº 1.942, de 15 de Abril de 2019	07
Portaria nº 1.945, de 15 de Abril de 2019	07
Portaria nº 1.947, de 15 de Abril de 2019	08
Portaria nº 1.957, de 16 de Abril de 2019	08
Despacho	09
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria nº 2.014, de 18 de Abril de 2019	09
Atos da Coordenação Geral de Pessoas	
Despacho	10
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria nº 18, de 15 de Abril de 2019	13
Portaria nº 19, de 17 de Abril de 2019	18
Atos de Centro de Brasileiro de Pesquisa Física	
Portaria nº 09, de 15 de Abril de 2019	18

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 1.615, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 01210.000070/2019-73, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor CARLOS ROBERTO GERMANO, Técnico, matrícula SIAPE nº 672981, da sede do Observatório Nacional, no Rio de Janeiro, para o Observatório Magnético de Tatuoca - OMT em Belém-PA, ambos deste Ministério.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 1772, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, bem como a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 01207.000054/2019-30, resolve:

Reduzir, a pedido, para 4 horas diárias e 20 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, a jornada de trabalho do servidor WILKER LUIZ FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão VI, Matrícula SIAPE nº 1667620, lotado na Coordenação de Planejamento, Gestão e Inovação - COPGI do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, a partir de 1º de maio de 2019.

MARCOS CESAR PONTES

ATOS DA CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 1.942, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 6378/2018/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2018, publicada no *B.S.* nº 22 suplementar, página 12, de 10 de dezembro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 415/2019/SEI-MCTIC, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no *B.S.* nº 02-Supl, página 8, de 11 de fevereiro de 2019, com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.073446/2017-21, nos termos já expostos no Memorando nº 2944/2019/MCTIC, de 15 de abril de 2019.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

PORTARIA Nº 1.945, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0810125, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Coordenador de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia, Matrícula SIAPE nº 1539001 e JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ante as razões apresentadas no Memorando nº 2948/2019/MCTIC, de 15 de abril de 2019 (4062263), com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 53000.051158/2013-37.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

PORTARIA Nº 1947, de 15 de abril de 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº. 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0810125, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Coordenador de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia, Matrícula SIAPE nº 1539001 e JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ante as razões apresentadas no Memorando nº 2956/2019/MCTIC, de 15 de abril de 2019 (4062411), com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 53900.022997/2015-66.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

PORTARIA Nº 1.957, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº. 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, ALCESTE VILELA JÚNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441 e CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO, Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01200.000145/2007-00, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

DESPACHO

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e IV do art. 14 da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Pasta, e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 42 (SEI nº.4070795), DECIDO:

a) Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01200.004993/2015-90, considerando os termos do art. 145, I, c/c art. 188, § 4º, da Lei nº. 8.112/90;

b) Determinar ao Coordenador de Procedimentos Correicionais desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes dos autos no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;

c) Informar a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP acerca desta decisão para as providências cabíveis no âmbito de sua competência;

d) Publique-se.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**PORTARIA Nº 2014, DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 217 do dia 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando o fornecimento e entrega diária de jornais, revistas e senhas nominais de acesso individualizado (acesso por meio de login e senha, individuais), objeto do Processo Administrativo nº 01250.016055/2019-71, constituída pelos seguintes servidores:

a) Titulares:

I) HULDA TORRES DE SOUZA, Matrícula SIAPE: 1008884, lotada na Coordenação-Geral de Comunicação Social/Assessoria Especial de Assuntos Institucionais - CGCS/AEAI

II) ANGELINA SOUZA LEONEZ - Matrícula SIAPE: 2043048, lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos DICIP/COLCC

III) ANDIARA ALVES DE SOUSA - Matrícula SIAPE: 1787469, lotada na Divisão de Licitações e Contratos da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - DILIC/COLCC

b) Suplentes:

I) WELLYNGTON FERREIRA GOMES, Matrícula SIAPE: 1024261, lotado na Coordenação-Geral de Comunicação Social/Assessoria Especial de Assuntos Institucionais - CGCS/AEAI

II) MARTA SOARES BEZERRA TORQUATO - Matrícula SIAPE: 1043665, lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos DICIP/COLCC

III) TATIANE DE AGUIAR SILVA DINIZ - Matrícula: 1787221, lotada na Divisão de Licitações e Contratos da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - DILIC/COLCC

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos caberá à servidora HULDA TORRES DE SOUZA, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos legais pelo servidor WELLYNGTON FERREIRA GOMES.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01250.016055/2019-71 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 01250.007556/2019-66

Interessado: **Gutemberg Delfino de Sousa**

Assunto: Concessão de Horário Especial de Servidor Estudante

De acordo.

No uso da competência definida no inciso VII do art. 43 da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, informo a concessão do horário especial de estudante do servidor GUTEMBERG DELFINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, Matrícula SIAPE 2447924, lotado na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, para o período

de 02/04/2019 a 30/06/2019, de acordo com o art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. em 12 de dezembro de 1990.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 53000.041099/2009-11
Referência: Formulário de Declaração de Dependentes, SEI 3889775
Interessado: **PAULO BERNARDINO DE OLIVEIRA**
Assunto: Publicação no Boletim de Serviço

SALÁRIO – FAMÍLIA

<u>MATRÍCULA:</u> 0837527	<u>SERVIDOR:</u> PAULO BERNARDINO DE OLIVEIRA		
<u>Dependentes</u>	<u>Parentesco</u>	<u>Motivo</u>	<u>Processo</u>
CLARITA SQUIZATTO DE OLIVEIRA	ESPOSA	ATUALIZAÇÃO	53000.041099/2009-11
MARIA LUIZA SQUIZATTO DE OLIVEIRA	FILHA INVÁLIDA	RESTABELECIMENTO	
DANILO SQUIZATTO ALVES	GUARDA	EXCLUSÃO	

Publicação referente ao Salário-Família dos dependentes do aposentado PAULO BERNARDINO DE OLIVEIRA, de acordo com o artigo 197, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

INTERESSADA: **LAILE CRISTIANE CARVALHO DA ROSA**
PROCESSO: 53900.016192/2015-83
MATRÍCULA: 02781298
ASSUNTO: Isenção de Imposto de renda

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a pensionista LAILE CRISTIANE CARVALHO DA ROSA, CPF: 445.480.877-53, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de 26 de março de 2010, 05 retroativos da data do requerimento, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Nº do Processo: 01250.014271/2019-81

Interessado: **Marlene Moreira de Souza da Silva**

Nº de Referência: Ofício Circular n.º 24/SRH-MP, de 23.12.1999

Assunto: Licença Prêmio por Assiduidade – LPA

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA da servidora MARLENE MOREIRA DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE n.º 0662594, lotada no Gabinete da Secretaria Executiva deste Ministério, a ser usufruída, no período de 02.05.2019 a 31.05.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao interstício de 20.01.1989 a 18.01.1994, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997. (Processo nº 01250.014271/2019-81)

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), nomeada pela Portaria da Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 5.147 de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Rede Cariniana do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT

REGIMENTO DA REDE CARINIANA

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. A Rede Cariniana tem por finalidade desenvolver a cooperação entre instituições de ensino e pesquisa no Brasil visando a compartilhar projetos de preservação digital e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de preservação de acervos digitais oferecidos pela Rede às Instituições Participantes, com o objetivo de:

I. constituir serviços e produtos de preservação digital dos acervos das instituições integrantes da Rede;

II. desenvolver metodologias e processos para o tratamento de documentos digitais para fins de preservação, de acordo com os padrões nacionais e internacionais, para facilitar seu acesso e utilização a longo prazo;

III. promover o desenvolvimento de produtos e serviços que explorem e maximizem a utilização dos sistemas de preservação mantidos pela Rede;

IV. contribuir para o desenvolvimento tecnológico e para a capacitação profissional na área de preservação digital;

Art. 2º A Rede Cariniana é constituída pelas instituições que assinam o termo de adesão, conforme modelo descrito no Anexo deste Regimento.

Parágrafo Primeiro - As instituições que assinarem o termo de adesão terão acesso gratuito à documentação, assistência técnica e aos sistemas de preservação de acervos digitais mantidos pela Rede Cariniana.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. A Rede Cariniana é constituída pela seguinte estrutura:

- I. Coordenação Geral
 - a) Coordenação Técnica
- II. Comissão Diretora
- III. Comissão Técnica Consultiva
- IV. Instituições Parceiras

Seção I – DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 4º A Coordenação Geral é responsável pela coordenação da Rede e será exercida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), por intermédio do titular da Coordenação Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos, na qualidade de Coordenador.

Parágrafo Primeiro – A Coordenação Geral será representada para assuntos de ordem técnica pelo Coordenador Técnico da Rede.

Parágrafo Segundo - O Coordenador Técnico da Rede deverá indicar um suplente que o substituirá em suas eventuais ausências.

Art. 5º. A Coordenação Técnica atuará em estreita colaboração com a Comissão Diretora e a Comissão Técnica Consultiva.

Art. 6º. Compete à Coordenação Técnica:

- I. elaborar a política geral da Rede Cariniana;
- II. elaborar as diretrizes gerais da Rede Cariniana;
- III. aprovar normas e procedimentos para o funcionamento da Rede;
- IV. regulamentar o uso dos serviços da Cariniana e a execução das atividades descritas nos planos de trabalho entre as equipes participantes;
- V. propor as ações que se fizerem necessárias para o alcance dos objetivos da Rede Cariniana, assim como avaliar projetos relacionados às áreas de interesse da Rede;
- VI. aprovar os critérios de afiliação, assim como os mecanismos de avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Instituições Participantes, propostas nos planos de trabalho;
- VII. envidar esforços para a obtenção de recursos humanos e financeiros para condução de projetos de desenvolvimento da Rede Cariniana;
- VIII. aprovar as normas e procedimentos operacionais da Rede Cariniana e suas alterações;
- IX. celebrar acordos de cooperação e termos de adesão das Instituições à Rede Cariniana;
- X. executar as atividades técnicas, operacionais e administrativo-financeiras necessárias ao funcionamento da Rede Cariniana, de acordo com as diretrizes gerais;
- XI. manter e controlar os sistemas de preservação digital disponíveis pela Rede para uso das Instituições Participantes;
- XII. gerenciar os recursos humanos, materiais, físicos e financeiros alocados à Rede Cariniana;
- XIII. fornecer às Instituições participantes a documentação necessária à implantação e ao funcionamento dos sistemas de preservação digital distribuídas e demais processos inerentes às atividades da Rede Cariniana;
- XIV. prestar a assistência técnica necessária à implantação dos sistemas de preservação digital e ao suporte dos processos relacionados aos serviços compartilhados;
- XV. promover o treinamento dos profissionais indicados pela Instituição Participante na utilização dos serviços da Rede Cariniana;

XVI. promover o intercâmbio e a integração da Rede Cariniana com outros sistemas e redes nacionais e internacionais, que possam proporcionar o aprimoramento ou a complementação do atendimento às Instituições Participantes e aos seus usuários;

XVII. tomar as medidas necessárias à realização das reuniões da Comissão Diretora e Comissão Consultiva, assim como para a realização das reuniões anuais das Instituições Participantes;

XVIII. promover ações com o objetivo de divulgar e ampliar a adesão à Rede Cariniana; e

XIX. acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Rede Cariniana, com base nos mecanismos de avaliação definidos pela Coordenação Geral.

Seção II - DA COMISSÃO DIRETORA

Art. 7º. A Comissão Diretora, órgão de assessoramento estratégico da Rede Cariniana, tem por finalidade assessorar a Coordenação Geral no estabelecimento da política e das diretrizes gerais, assim como de propor ações que se fizerem necessárias para o desenvolvimento da Rede em suas atividades de planejamento, acompanhamento, avaliação e divulgação.

Art. 8º. A Comissão Diretora é constituída por cinco membros, sendo:

I. 01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);

II. 01 (um) representante das Instituições Parceira; e

III. 02 (dois) representantes da Comissão Técnica Consultiva, escolhidos por seus membros.

Art. 9º. Compete à Comissão Diretora:

I. eleger seu Presidente e seu Vice Presidente;

II. assessorar a Coordenação Geral no estabelecimento da política e das diretrizes gerais da Rede Cariniana, assim como os conceitos e princípios da preservação digital;

III. propor normas e procedimentos para o funcionamento da Rede Cariniana e o uso dos sistemas por ela mantidos;

IV. propor as ações que se fizerem necessárias para o alcance dos objetivos da Rede Cariniana;

V. propor cooperações técnicas com instituições de interesse da Rede Cariniana;

VI. propor critérios de afiliação, assim como mecanismos de avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Instituições Participantes;

VII. aprovar normas e procedimentos operacionais da Rede Cariniana e suas alterações; e

VIII. propor modificações no Regimento Interno da Rede Cariniana.

Art. 10. O Vice Presidente será o substituto do Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 11. A Comissão Diretora reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por pelo menos três (03) de seus membros.

Seção III - DA COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA

Art. 12. A Comissão Técnica Consultiva, órgão de assessoramento técnico da Rede Cariniana, tem por finalidade apoiar a Coordenação Geral na implementação técnica e operacional das políticas e normas gerais estabelecidas.

Art. 13. A Comissão Técnica Consultiva é constituída por 05 (cinco) representantes eleitos dentre os membros da Rede, sendo:

I. 03 (três) representantes das Instituições Parceiras, eleitos por estarem dentre as instituições com maior número de registros preservados na rede; e

II. 02 (dois) representantes indicados pela Coordenação Geral da Rede.

Art. 14. A Comissão Técnica Consultiva, sempre que necessário, poderá propor a criação de grupos de trabalho para a realização de estudos sobre temas específicos, assim como analisar e validar as normas e procedimentos necessários ao desenvolvimento da Rede Cariniana.

Seção IV - DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Art. 15. São Instituições Participantes da Rede Cariniana aquelas que, mediante a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) ou Termo de Adesão à Rede, participam das ações de pesquisa, uso e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de preservação digital para bibliotecas, arquivos e museus, com vistas à criação de novos produtos e serviços de informação em consonância com as normas internacionais de arquivamento em repositórios digitais confiáveis.

Art. 16. Às Instituições Participantes da Rede Cariniana compete:

- I. designar um responsável técnico pelos serviços decorrentes da adesão à Rede Cariniana;
- II. acatar as normas estabelecidas para uso dos produtos e serviços prestados pela Rede Cariniana;
- III. contribuir para o desenvolvimento da Rede Cariniana e, mais especificamente, da infraestrutura tecnológica necessária para a preservação digital da memória brasileira da ciência e tecnologia;
- IV. promover a implementação das normas internacionais de arquivamento de acervos digitais nas instituições parceiras;
- V. disseminar na comunidade de usuários da Cariniana o uso de soluções de preservação digital testadas pelo setor de serviços da Rede;
- VI. assegurar o uso correto dos padrões e procedimentos técnicos aprovados para a Rede Cariniana; e
- VII. participar das reuniões anuais da Rede Cariniana e, sempre que necessário, das Comissões Técnicas criadas para o seu desenvolvimento.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. A Rede Cariniana utilizará para sua manutenção e desenvolvimento tecnológico:

- I. recursos orçamentários do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT); e
- II. recursos provenientes de parcerias.

Art. 18. As despesas decorrentes de treinamento de pessoal realizados pela Coordenação Geral da Rede Cariniana correrão por conta da Instituição Participante.

CAPÍTULO IV – MODIFICAÇÕES DO SISTEMA

Art. 19. Toda e qualquer modificação ou atualização nos processos de preservação digital, de cooperação e arquivamento de documentos digitais deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Diretora da Rede Cariniana no IBICT.

CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA

Art. 20. O vínculo com a Rede Cariniana terá vigor de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, caso qualquer das partes se manifeste por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do seu término.

CAPÍTULO VI – DO DESLIGAMENTO

Art. 21. A qualquer tempo a Instituição Participante poderá solicitar seu desligamento da Rede Cariniana, mediante o envio de ofício à Coordenação Técnica da Rede comunicando sua decisão com antecedência de 60 (Sessenta) dias.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O presente Regimento somente poderá ser alterado com a aprovação da maioria simples da Comissão Diretora junto às partes interessadas.

Art. 23. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Diretora, ouvida a Coordenação Geral da Rede Cariniana.

Art. 24. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO TERMO DE ADESÃO A REDE CARINIANA

Pelo presente Termo de Adesão, o (NOME DA INSTITUIÇÃO) torna-se Instituição Participante nos termos do Regimento da Rede Cariniana, estando de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a adesão da (NOME DA INSTITUIÇÃO) à Rede Cariniana que tem como finalidade desenvolver a cooperação entre instituições públicas e privadas visando a compartilhar projetos de preservação digital e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de preservação de acervos digitais oferecidos pela Rede às instituições participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. Tomar ciência e cumprir o que está definido no Regimento da Rede Cariniana e neste Termo de Adesão;

II. Envidar todos os esforços para a plena integração à Rede Cariniana, quando do seu ingresso;

III. Participar dos projetos de pesquisa de preservação digital e na produção de serviços em colaboração com os demais parceiros da Rede;

IV. A Instituição Participante autoriza, desde já a divulgação dos resultados das atividades colaborativas de preservação digital, pela Coordenação da Rede Cariniana, que poderá promover sua utilização pelas demais instituições parceiras da Rede Cariniana, ou para usuários avulsos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Instituição Signatária está ciente de que a adesão à Rede Cariniana é gratuita e não dá direito ao reclame de recursos financeiros, por qualquer motivação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento serão apreciadas e julgadas pela Coordenação da Rede Cariniana, de acordo com o Regimento da Rede Cariniana.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Adesão poderá, a qualquer tempo, ter seu conteúdo, ou parte dele, modificados para adequações e inserções, tudo com vistas ao aprimoramento dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Adesão será publicado de forma resumida no Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC).

Por estar de acordo com as cláusulas acima, a Instituição Signatária assina o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor.

(Local), _____ de _____ de 2019

Representante legal da Instituição

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), nomeada pela Portaria da Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 5.147 de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Ángel Márdero Arellano, matrícula SIAPE nº 1513590, como responsável técnico pela implementação da CAIXA LOCKSS no âmbito das Instituições que formalizarem Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), objetivando sua integração à Rede Cariniana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do IBICT

ATOS DO CENTRO DE BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 09 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Substituto do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Portaria nº 5.142, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pag. 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, resolve:

Art. 1º - Instituir as equipes de trabalho do ciclo de Avaliação de Desempenho dos Servidores para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) conforme previsto inciso III do artigo 1º da Portaria Nº 15, de 15 de junho de 2018.

Art 2º - Equipes de Trabalho do CBPF referente ao período avaliativo de 01/03/2018 a 28/02/2019:

I – Diretoria (DIR)

Equipe de Trabalho 01 DIR / Coordenação:
Cláudia Vanise de Andrade Borges Miranda
Márcia de Oliveira Reis Brandão

II – Coordenação de Administração (COADM)

Equipe de Trabalho 01 COADM / Coordenação:
Francisco Roberto Leonardo (Coordenador)
Maria da Graça Alves Freire
Mônica Ramalho Silveira
Rosemary Teixeira de Carvalho

Equipe de Trabalho 02 COADM / SECOF:
Raimundo Nonato de Amarante Moura

Equipe de Trabalho 03 COADM / SEGEP:
Márcia Cristina Ferreira Aguiar

Equipe de Trabalho 04 COADM / SELIC:
Alexandre Silva da Costa
Maria de Fátima Machado

Equipe de Trabalho 05 COADM / SEMAP:
Eduardo Duarte de Mendonça
Octacílio Costa Carvalho

III - Coordenação de Formação Científica (COEDU)

Equipe de Trabalho 01 COEDU:
João Paulo Sinnecker (Coordenador)
José de Almeida Ricardo

IV - Coordenação de Física de Altas Energias (COHEP)

Equipe de Trabalho 01 COHEP / CMS:
Gilvan Augusto Alves (Coordenador)
Arthur Marques Moraes
Carsten Hensel

Equipe de Trabalho 02 COHEP / GRID-ADM:
Eraldo Silva Junior
Fernando Marcio Barcellos de Sousa
Jaime Paixão Fernandes Junior
Renato Santana
Sônia Ribeiro da Silva Ferreira

Equipe de Trabalho 03 COHEP / LHCb:
Alberto Correa dos Reis
André Massafferri Rodrigues

Ignácio Alfonso de Bediaga e Hickman
Jussara Marques de Miranda

Equipe de Trabalho 04 COHEP / Neutrino-Astro:

Hélio da Motta Filho
Ulisses Barres de Almeida

Equipe de Trabalho 05 COHEP / Teo:

Adolfo Pedro Carvalho Malbouisson
Francisco Caruso Neto

V - Coordenação de Ações Institucionais (COINS)

Equipe de Trabalho 01 COINS:

Márcio Portes de Albuquerque (Coordenador)
Zélia Rabelo de Quadros
Denise Coutinho de Alcântara Costa

Equipe de Trabalho 02 COINS / NIB:

Cátia Maria Magnani
Francisca Valéria Fortaleza Gomes
Heloisa Maria Ottoni Barroso da Silva
José Cardoso Ramalho Nery
Maria Aparecida de Oliveira Pádua
Maria de Fátima Sousa de Sá
Nilton Alves Júnior
Wanda Solange Cardoso Prieto

VI - Coordenação de Matéria Condensada, Física Aplicada e Nanociência (COMAN)

Equipe de Trabalho 01 COMAN / Pesquisadores:

Ivan dos Santos Oliveira Júnior (Coordenador)
Alexandre Martins de Souza
Alexandre Malta Rossi
André Linhares Rossi
Daniel Acosta Avalos
Eduardo Matzenbacher Bittar
Eliane Wajnberg
Fernando Loureiro Stavale Junior
Flavio Garcia
Henrique Gomes de Paiva Lins de Barros
Itzhak Roditi
Joice Pereira Terra e Souza
Luiz Carlos Sampaio Lima
Magda Bittencourt Fontes
Roberto Silva Sarthour Júnior
Rubem Luís Sommer

Equipe de Trabalho 02 COMAN / Tecnologistas:

Alexandre Mello de Paula Silva
Elena Mavropoulos Oliveira Tude

Geraldo Roberto Carvalho Cernicchiaro
Herman Pessoa Lima Júnior
José Gomes da Silva Filho
Marcos de Castro Carvalho

Equipe de Trabalho 03 COMAN / Técnicos:

Cleonice Maria Silveira Martins
Humberto Vieira do Amaral
Márcia de Araújo Barbosa
Mariana Giffoni da Silva Pinheiro

Equipe de Trabalho 04 COMAN / Criogenia:

Anderson Franco Rosa
Ivanildo Aquino de Oliveira

VII - Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (COTEC)

Equipe de Trabalho 01 COTEC:

Marcelo Portes de Albuquerque (Coordenador)
Gabriel Luis Azzi
Marita Campos Maestrelli
Rodrigo Felix de Araújo Cardoso

Equipe de Trabalho 02 COTEC / Computação:

Fagner Souza e Silva da Fonseca
Marcelo Giovani Mota Souza
Orlanna Lopes de Oliveira
Sandro Luiz Pereira da Silva

Equipe de Trabalho 03 COTEC / Eletrônica:

Fabio Marujo da Silva
Mauricio Bochner
Pedro Miguel Russano

Equipe de Trabalho 04 COTEC / Mecânica:

Barbara de Aguiar Costa Cardoso
Elmo dos Santos Brandão Junior
Fernando Pinto de Pinho
José Eduardo Proença de Carvalho

Equipe de Trabalho 05 COTEC / Eng. Segurança:

Carlos Henrique Dias de Figueiredo
João Antônio Pinto de Pinho
Luiz Carlos Garcia da Silva

VIII - Coordenação de Cosmologia, Astrofísica e Interações Fundamentais (COSMO)

Equipe de Trabalho 01 COSMO / Gravitação, Cosmologia e Astrofísica:

Nelson Pinto Neto (Coordenador)
Felipe Tovar Falciano
José Abdalla Helayël-Neto

Marc Casals Casanellas
Martín Makler
Sérgio José Barbosa Duarte

Equipe de Trabalho 02 COSMO / Interações Fundamentais e Física Matemática:

Bartolomeu Donatila Bonorino Figueiredo
Emil de Lima Medeiros
Sebastião Alves Dias

IX - Coordenação de Física Teórica (COTEO)

Equipe de Trabalho 01 COTEO / Sistemas Complexos:

Fernando Dantas Nobre (Coordenador)
Evaldo Mendonça Fleury Curado
Ivano Damião Soares
Marco Aurélio do Rego Monteiro

Equipe de Trabalho 02 COTEO / Teoria de Campos e Matéria Condensada:

Mucio Amado Continentino
Nami Fux Svaiter
Tobias Micklitz


Equipe de Trabalho 03 COTEO / Informação Quântica:

Alfredo Miguel Ozorio de Almeida
Fernando da Rocha Vaz Bandeira de Melo
Raúl Oscar Vallejos

Equipe de Trabalho 04 COTEO / Física Matemática:

Marcelo José Rebouças
Francesco Toppan
Sílvio Manuel Duarte Queirós
Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

A satellite with a yellow and white body and large solar panels is shown in orbit above the Earth's blue and white clouds. The satellite is positioned in the upper right quadrant of the image, with its solar panels extending towards the right. The Earth's surface is visible below, showing a mix of blue oceans and white clouds.

Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral